



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 21 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00679 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4E625706C5B49F5561B3F7F4C439745

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Extrato de Publicação referente a Inexigibilidade nº 0026/2015
- Resolução CMDCA nº 18/2015 de 20 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE nº 0026/2015. CONTRATO Nº 0207/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAFAEL BARBOSA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR NA PRAÇA LAURO DE FREITAS NA CIDADE DE MIGUEL CALMON – BAHIA. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA ROCHA**. Valor: R\$ 850,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 18/2015 de 20 de outubro de 2015.

Cria a Comissão Apuradora para apurar irregularidades e denúncias no Processo Unificado para Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, e

Considerando o que diz a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon– Ba para um mandato de 04 anos (2016-2019),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Apuradora que atuará na apuração de denúncias de irregularidades no Processo Unificado para Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, realizado em 04 de outubro do presente ano.

§ 1º – A Comissão Apuradora fará notificação e oitiva dos denunciados, denunciantes e testemunhas.

§ 2º - A Comissão Apuradora, após apuração dos fatos, fará Relatório Conclusivo, com emissão de parecer que será encaminhado para o CMDCA para decisão final e para o Ministério Público.

Art. 2º - A Comissão Apuradora será composta de 05 membros do CMDCA descritos a seguir:

Silvânia Pereira Alves de Lima
Rosângela Guimarães Oliveira
Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
João Alves de Jesus
Alex Macêdo Cordeiro

§ Único - A Comissão Apuradora será presidida pela Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Os candidatos denunciados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da notificação para apresentar defesa junto a Comissão Apuradora.

Art. 4º- Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em **16 de outubro** de 2015.

Silvânia Pereira Alves de Lima
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 3627.2121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com